

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
ALJ ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	44.362.246/0001-89
MIRPL MED SERVIÇOS MÉDICOS	44.285.570/0001-40
VIMEDIC CONSULTÓRIO LTDA	41.948.311/0001-64

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 08 de junho de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº 213/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO: O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ / CPF
1.	P2144	IVETE LIMA SANTOS	03164	24.081.364/0001-65
2.	11989/2008	TAIZÃO RESTAURANTE LTDA-ME	001605	08.207.850/0001-77
3.	8641/2005	ACRI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	1034	04.383.119/0001-41
4.	0012/2006	ELISIANE SANTOS ALMEIDA	2453	05.216.217/0001-57
5.	P0019	BAR E RESTAURANTE O SERESTEIRO	02852	////////
6.	P2577	ACADEMIA MATEUS ANDRADE LTDA-ME	00856	11.654.282/0001-14
7.	3189	FÁBRICA DE SORVETES BAHIA IND. E COM. LTDA	02757	////////
8.	3066/2010	ACADEMIA MARIO LIMA LTDA-ME	001505	10.290.270/0001-38
9.	P8466	GMT COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS EIRELI	1448E	37.669.849/0001-62
10.	P7947	OLG ROBSON CERQUEIRA SANTOS	626	30.553.209/0001-43
11.	P7774	FRANK DANILO SILVA DE OLIVEIRA	000484	13.549.736/0001-65
12.	P7304	MEGACOOK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	15/19-DSB	08.280.909/0001-52
13.	P7861	DROGARIA VIELA MARIANA LTDA-ME	048/2019-DSL	13.448.766/0001-85
14.	P7460	O VERDURÃO CEASA DE BROTAS LTDA-EPP	0025DSB	15.438843/0001-41
15.	P7641	PANILAC LIBERDADE LTDA-ME	018/2019-DSL	20.297.896/0001-20
16.	P8499	DOMINGOS SOUZA SANTOS FILHO	667-E/DSCB	19.353.385/0005-08
17.	P7229	WALMART BRASIL LTDA	095/18RV	00.063.960/048-64
18.	P7393	SORA ALIMENTOS LTDA	008/2019	19.427.410/0001-41
19.	P7887	ECO ALIMENTOS COMÉRCIO E IND. DE ALIMENTOS LTDA-EPP	000931	05.952.223/0001-72
20.	P8509	FUNERÁRIA PAX CAMINHO DA SAUDADE LTDA	0651	27.544.829/0001-01
21.	P8669	RODRIGO MACHADO SANTOS	7960	069.400.245-30
22.	P8864	COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	4031	14.372.148/0001-61

Salvador, 06 de junho de 2022

GILMARA S. MACEDO
Subcoordenadora VISA/SMS/PMS
Mat 3090833

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1784/2022**: aquisição do medicamento GLICEROL 72MG, SUPOSITÓRIO DE GLICERINA (120 - CENTO E VINTE UNIDADES), para atender demanda judicial em favor da paciente T.C.R.

As propostas deverão ser apresentadas em até três dias úteis partir da publicação do Diário Oficial do Município de Salvador / Ba. - Processo nº 71524/2022.

O processo administrativo acima citado referente ao objeto da presente cotação de preços encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de junho de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PUBLICADO NO DOM Nº 8.220, DE 10/02/2022 E REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de pendência de Declaração de Bens no serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, a apresentação da Declaração para efetivar o processo de exoneração.

O notificado deverá se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
SUZANA SOUZA DE JESUS BARBOSA	3143588

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 07 de junho de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 003/2022 ARTE TODO DIA ANO VI

Publicado no DOM de 08/06/2022

Retificado por conter incorreções

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, torna pública a retificação do Edital 003/2022 Arte Todo Dia Ano VI.

Onde se lê:

1. DO OBJETO

1.6. As ações das propostas deverão ser prioritariamente destinadas aos moradores da Prefeitura-Bairro ou da Comunidade Remanescente de Quilombo onde o proponente reside ou está sediado.

§ 2º. Na ficha técnica deve constar, obrigatoriamente, no mínimo 5 (cinco) integrantes, sendo estes os principais envolvidos na concepção e execução da proposta, podendo o proponente integrar essa lista, desde que tenha função técnica na proposta.

Leia-se:

1. DO OBJETO

1.6. As ações das propostas deverão ser prioritariamente destinadas aos moradores da Prefeitura-Bairro ou da Comunidade Remanescente de Quilombo onde o proponente reside ou está sediado.

§ 2º. Na ficha técnica deve constar, obrigatoriamente, no mínimo 4 (quatro) integrantes, sendo estes os principais envolvidos na concepção e execução da proposta, podendo o proponente integrar essa lista, desde que tenha função técnica na proposta.

Onde se lê:

5. PAGAMENTO E PREMIAÇÃO

5.2. Os proponentes autodeclarados negros (pretos ou pardos) selecionados na reserva de cotas, além dos documentos descritos no Item 5.1, deverão enviar, para fins de eventual análise, os seguintes anexos:

a) 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco); nas extensões JPG, JPEG ou PNG e possuir dimensões máximas de 2 MB (megabytes) por arquivo, na qual o proponente esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada; não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida; que não esteja usando óculos, boné, touca, e similares; que não esteja usando nenhum tipo de maquiagem.

b) 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco), nas extensões JPG, JPEG ou PNG e possuir dimensões máximas de 2 MB (megabytes) por arquivo, na qual o proponente esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada; não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida; que não esteja usando óculos, boné, touca, e similares; que não esteja usando nenhum tipo de maquiagem.

Leia-se:

5. PAGAMENTO E PREMIAÇÃO

5.2. Os proponentes autodeclarados negros (pretos ou pardos) selecionados na reserva de cotas, além dos documentos descritos no Item 5.1, deverão enviar, para fins de eventual análise, os seguintes anexos:

a) 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco), na extensão PDF e possuir dimensões máximas de 2 MB (megabytes) por arquivo, na qual o proponente esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada; não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida; que não esteja usando óculos, boné, touca, e similares; que não esteja usando nenhum tipo de maquiagem.

b) 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco), na extensão PDF e possuir dimensões máximas de 2 MB (megabytes) por arquivo, na qual o proponente esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada; não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida; que não esteja usando óculos, boné, touca, e similares; que não esteja usando nenhum tipo de maquiagem.

Onde se lê:

5. PAGAMENTO E PREMIAÇÃO

5.4. Após a verificação dos documentos dos proponentes aprovados realizada pelos técnicos da Fundação Gregório de Mattos, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de proponentes com pendências referentes ao envio de documentos, previstos no item 3.2, para os seguintes casos: documentos já entregues com erros, rasurados, ilegíveis e/ou documentos que não haviam sido juntados.

Leia-se:

5. PAGAMENTO E PREMIAÇÃO

5.4. Após a verificação dos documentos dos proponentes aprovados realizada pelos técnicos da Fundação Gregório de Mattos, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de proponentes com pendências referentes ao envio de documentos, previstos no item 3.2, para os seguintes casos: documentos já entregues com erros, rasurados, ilegíveis e/ou documentos que não haviam sido juntados. Os proponentes terão 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação em Diário Oficial, para proceder com os ajustes solicitados.

Onde se lê:

6. DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

6.1. O proponente premiado deverá apresentar a Comprovação do Cumprimento do Objeto, em formulário específico a ser fornecido pela FGM, após o término da execução da proposta até o dia 30 (trinta) de dezembro de 2020. A Comprovação do Cumprimento do Objeto deverá conter os seguintes documentos:

- I. Ofício de encaminhamento;
- II. Relatório de Cumprimento do Objeto;
- III. Materiais que comprovem a execução da atividade, por exemplo: fotografias, vídeos, cartazes, catálogos, clípagem, disponibilizados em CDs ou DVDs.

Leia-se:

6. DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

6.1. O proponente premiado deverá apresentar a Comprovação do Cumprimento do Objeto, em formulário específico a ser fornecido pela FGM, após o término da execução da proposta até o dia

01 de dezembro de 2023. A Comprovação do Cumprimento do Objeto deverá conter os seguintes documentos:

- I. Ofício de encaminhamento;
- II. Relatório de Cumprimento do Objeto;
- III. Materiais que comprovem a execução da atividade, por exemplo: fotografias, vídeos, cartazes, catálogos, clípagem, disponibilizados em CDs ou DVDs.

Salvador, 08 de junho de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 026/2022

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada em telecomunicações para prestação de Serviços de Comunicação de Dados, disponibilizando infraestrutura para fornecimento de links de internet banda larga e serviços de acesso temporário à Internet na cidade do Salvador, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

As cotações deverão ser apresentadas até **14/06/2022** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 09 de junho de 2022

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

ABAM - ELEIÇÃO DIA 30/05/2022 -- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES

A Comissão Eleitoral constituída por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 10 de março de 2022, na forma do Art. 29, Inciso XX, do Estatuto da ABAM - Associação Baiana dos Auditores Fiscais Municipais, cumprindo disposição dos arts. 61 a 76, e seus parágrafos, do Estatuto da ABAM, consolidado e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 16/09/2015, observando o cronograma do processo eleitoral em curso, que se iniciou com o respectivo edital de convocação para a eleição, no dia 28/03/2022, realizou em 30/05/2022, a etapa da votação presencial, com urnas disponibilizadas na sede da ABAM e sede da SEFAZ, no horário das 09:00 às 17:00h, com a participação de 62 (sessenta e dois) associados para o exercício do direito ao voto, e, logo depois, das 17:05 às 17:30h, a etapa de apuração dos votos, realizada em reunião da Comissão Eleitoral, na presença de representantes da Chapa **PARIDADE E VALORIZAÇÃO**, única chapa inscrita, e de vários associados da entidade, sendo constatado que, do número total de 207 (duzentos e sete) associados aptos para votação, houve 145 (cento e quarenta e cinco) abstenções e 62 (sessenta e dois) comparecimentos, o que representa 29,95% de participação dos associados, com 61 (sessenta e um) votos sim, aprovando a Chapa **PARIDADE E VALORIZAÇÃO**, e 01 (um) voto nulo, sem ocorrência de votos em branco. Não houve interposição de recurso ao resultado da votação, divulgado em 31/05/2022. Proclamados os eleitos em 06/06/2022, a Comissão Eleitoral, confirma, então, a

Chapa **PARIDADE E VALORIZAÇÃO** como a vencedora da eleição realizada no dia 30/05/2022, com aprovação de 98,39% dos 62 associados votantes, para a gestão da ABAM no período de 01/07/2022 a 31/12/2024, chapa esta composta dos seguintes membros:

DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente- Antonio Cláudio Silva de Vasconcellos; Vice-Presidente- Lucas Araújo Mello Soares; Secretária Geral- Marcia Maria Dourado Cardoso da Fonseca; Diretora Jurídica- Maria Amália da Silva Coelho; Diretor Administrativo/Financeiro- José Jorge Matos Teixeira; Diretora Social e de Comunicação- Célia Cristina Caribé Meirelles; Diretor Previdenciário- Marcondes Dias Barbosa; Diretor da Escola Fazendária- Gelson dos Santos Oliveira; Diretor de Assuntos Parlamentares e Relação Regional- Artur Mattos; Suplentes de Diretoria- Mario Andrade Borges e Wellington do Carmo Cruz.

CONSELHO DELIBERATIVO: Membros Titulares - Claudio Passos de Souza, Rafael Menezes Garrido, André Sakai Pontes, Marcos Brandão Brandão e Luciano de Freitas Lopes; Membros Suplentes- Patrícia Cordão e Aroaldo Frederico Behrmann Rocha.

CONSELHO FISCAL: Membros Titulares-Daise Figueiredo Oliveira, Sergio Soares Matos e Sergio Silvio Santos Miranda; Membros Suplentes- Emanuel Madureira e Marcos Medrado.

Salvador, 08 de junho de 2022

IRACEMA BATISTA PALMA
Presidente da Comissão Eleitoral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.